



JUNTA DE FREGUESIA DE VIDIGUEIRA

Ata n.º 15 (Mandato 2017/2021)

Aos dias seis (06) do mês de setembro de dois mil e dezanove (2019), reuniram pelas catorze horas e trinta minutos (14h30m) no Salão da Junta de Freguesia de Vidigueira em reunião Ordinária, a Sr.ª Carla Alexandra Bagio Penas, o Sr. Francisco José David Soares e o Sr. Luís Carlos Ramalho Fresco, respectivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Aberta a reunião, a Sr.ª Presidente da Junta fez a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade, de seguida deu-se início à leitura da correspondência recebida:

Do *Clube de Futebol Vasco da Gama de Vidigueira* – Foi solicitada ao Executivo da Junta de Freguesia de Vidigueira, uma reunião por parte do Clube de Futebol Vasco da Gama de Vidigueira, ficando esta agendada para o dia 13 de setembro de 2019, pelas 18.00 horas, no Salão da Junta de Freguesia de Vidigueira.

Após a tomada de conhecimento da correspondência e deliberações a ela associada, a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia deu início aos pontos da ordem de trabalhos da presente reunião.

Ponto 1 – Apreciação e Votação da 2.ª Revisão Orçamental – Para inscrição no orçamento da receita da verba proveniente da candidatura “Recuperação e Beneficiação da Ermida de São Pedro”, e para criar o projeto de recrutamento de pessoal e de poder dar início ao procedimento de admissão para um assistente operacional por tempo indeterminado, procedeu-se à apreciação e votação da 2.ª Revisão Orçamental, conforme o n.º 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro. O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a Proposta da 2.ª Revisão Orçamental e ao abrigo do disposto no artigo 9.º, ponto 1, alínea a), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia de Freguesia para aprovação da presente revisão orçamental.

Ponto 2 – Transferência de Competências – Com a aceitação da transferência de competências do Município para a Freguesia pela Assembleia de Freguesia, deu este Executivo início ao procedimento nos termos do art.º 5 do Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril. Com a tomada de conhecimento da deliberação da Câmara Municipal sobre esta matéria, estão reunidos os pressupostos descritos na alínea 6) do artigo

12.000.000,00
d. 12.000.000,00
J. R.

supracitado. Assim, vai este Executivo reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos, pelo que ao abrigo do disposto no art.9.º ponto 2, alínea K), do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita pronúncia à Assembleia de Freguesia.

Ponto 3 – Alteração do Mapa de Pessoal – Na sequência da aprovação das transferências de competências do município para a freguesia, propõe-se inserir no quadro de pessoal uma vaga de assistente operacional para que se possa dar início ao procedimento concursal, por tempo indeterminado, para a carreira de assistente operacional, a exercer funções na Junta de Freguesia. O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal, remetendo para a Assembleia de Freguesia ao abrigo do art.º 9.º do ponto 1 alínea m), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação do respectivo Mapa de Pessoal.

Ponto 4 – Autorização para contrair empréstimo de curta duração – Considerando que:

- O projeto de “Recuperação e Beneficiação da Ermida de São Pedro” obteve aprovação por parte do PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural;

- A execução da componente empreitada se encontra prevista no início de novembro de 2019,

- O valor aprovado em sede de candidatura para realização do Projeto de “Recuperação e Beneficiação da Ermida de São Pedro” totaliza o montante de 30.756,75€, contando apenas com um apoio comunitário FEADER de 15.378,38€ (50% de investimento);

- O montante estimado para a realização da empreitada ascende a 32.602,15€ (c/iva incluído à taxa legal em vigor);

- A rubrica orçamental relativa ao projeto em causa corresponde ao valor de 19.703,00€, montante aquém do total para execução dos trabalhos da empreitada;

- O apoio a conceder pelo FEADER, apenas será disponibilizado mediante apresentação das despesas ocorridas e efectivamente liquidadas, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos.

Pelo exposto, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar a autorização para o empréstimo bancário de curta duração, pelo que ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetendo à Assembleia de Freguesia a sua autorização.

Ponto 5 – Contrato de Comodato da Ermida de São Pedro – No âmbito do processo de candidatura apresentado nos termos do anúncio de abertura n.º 002/GAL PRÓ-RURAL/10126/2018 – Aldeias Renováveis, foi necessário celebrar entre a Junta de Freguesia de Vidigueira e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vidigueira um contrato de comodato de forma a legitimar o investimento público na conservação da Ermida de São Pedro.

Assim, o Executivo ao abrigo do disposto no art.º 9.º, ponto 2, alínea k), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 2013, envia o respectivo Contrato de Comodato à Assembleia de Freguesia para que esta se pronuncie.

Ponto 6 - “*Consulta Prévia - Execução de Trabalhos de Recuperação e Beneficiação da Ermida de São Pedro em Vidigueira*”- A Freguesia de Vidigueira apresentou a candidatura n.º - PDR2020-10216-054613 à Operação -10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, com o Anúncio de Abertura n.º - 002/AXXI/10216/2018, aos fundos comunitários, com o objetivo de obter financiamento para a recuperação da Ermida de S. Pedro em Vidigueira.

A Candidatura foi aprovada conforme decisão, proferida pelo Presidente da Associação De Desenvolvimento Integrado Do Meio Rural em 2019-07-29, com metas temporais definidas e objetivos financeiros a cumprir, que constituem garantias do financiamento.

O projeto de execução foi aprovado pela Câmara Municipal no passado dia 4 de setembro, pelo que devem ser desencadeados os procedimentos de contratação, para concretizar a intenção aprovada em candidatura.

Os trabalhos previstos para a Reabilitação do Edifício, constituem uma empreitada de obras públicas com um preço base de 30.756,75 € (trinta mil setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), conforme resulta do orçamento do projeto de execução.

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, constituído no mínimo por três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, devendo ser indicado quem substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. Contudo o n.º 3 do citado artigo prevê a possibilidade do órgão competente para a decisão de contratar, poder decidir que o procedimento seja conduzido pelos serviços da Freguesia.

Assim, o Executivo da Freguesia deliberou por unanimidade, nomear como júri deste procedimento, a Assistente Técnica Ana Isabel Martins Gonçalves, submetendo-se à Assembleia de Freguesia para tomar conhecimento.

Ponto 7 – *Atividade da Junta de Freguesia* – Ao abrigo do disposto no art.º 18.º do ponto 1, alínea v), para efeitos do art.º 9.º do ponto 2 alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para apreciação pela Assembleia de Freguesia, a Atividade da Junta de Freguesia no período de 15 de junho a 31 de agosto de 2019.

Ponto 8 – *Situação Financeira da Junta de Freguesia* – Ao abrigo do disposto no art.º 18.º do ponto, alínea v), para efeitos do art.º 9.º do ponto 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para apreciação pela Assembleia de Freguesia a situação financeira da Junta de Freguesia a 31 de agosto de 2019.

13-11-2013
diana

Ponto 9 – 3.ª Revisão Orçamental – Foi apresentada a 3.º Proposta de Revisão Orçamental, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30m.

De tudo para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser devidamente assinada pelos elementos da Junta de Freguesia que dela fizeram parte.

Coelo Pereira
David Soares
Luís Inês